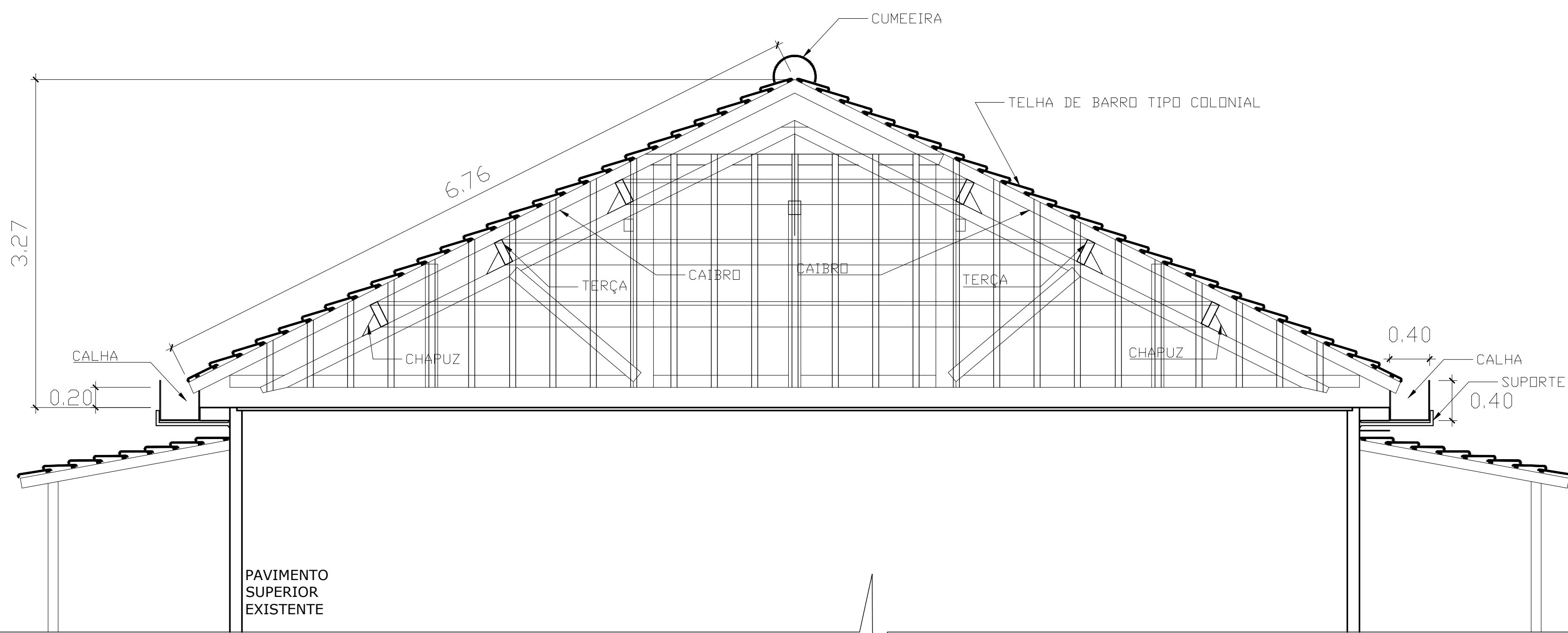
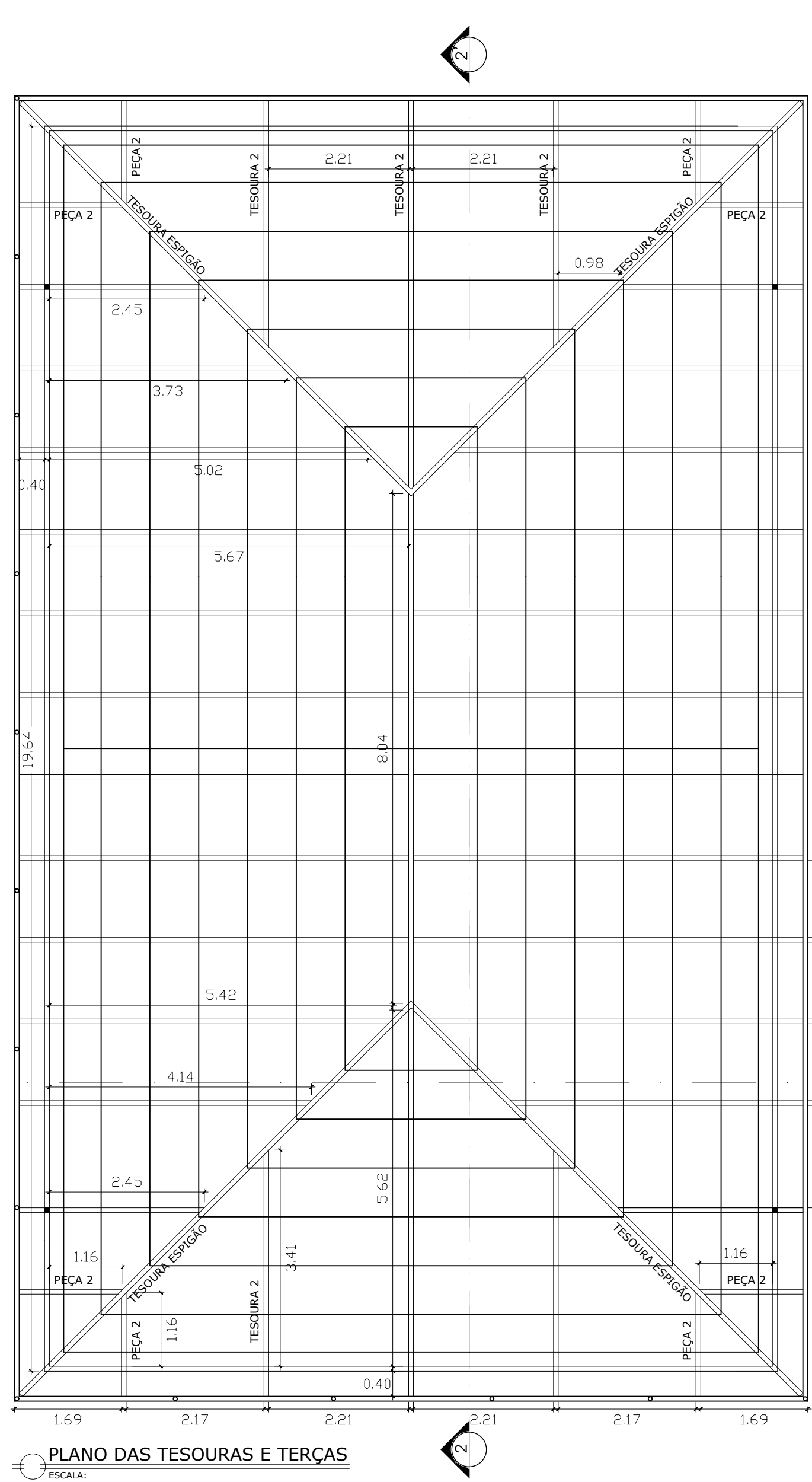
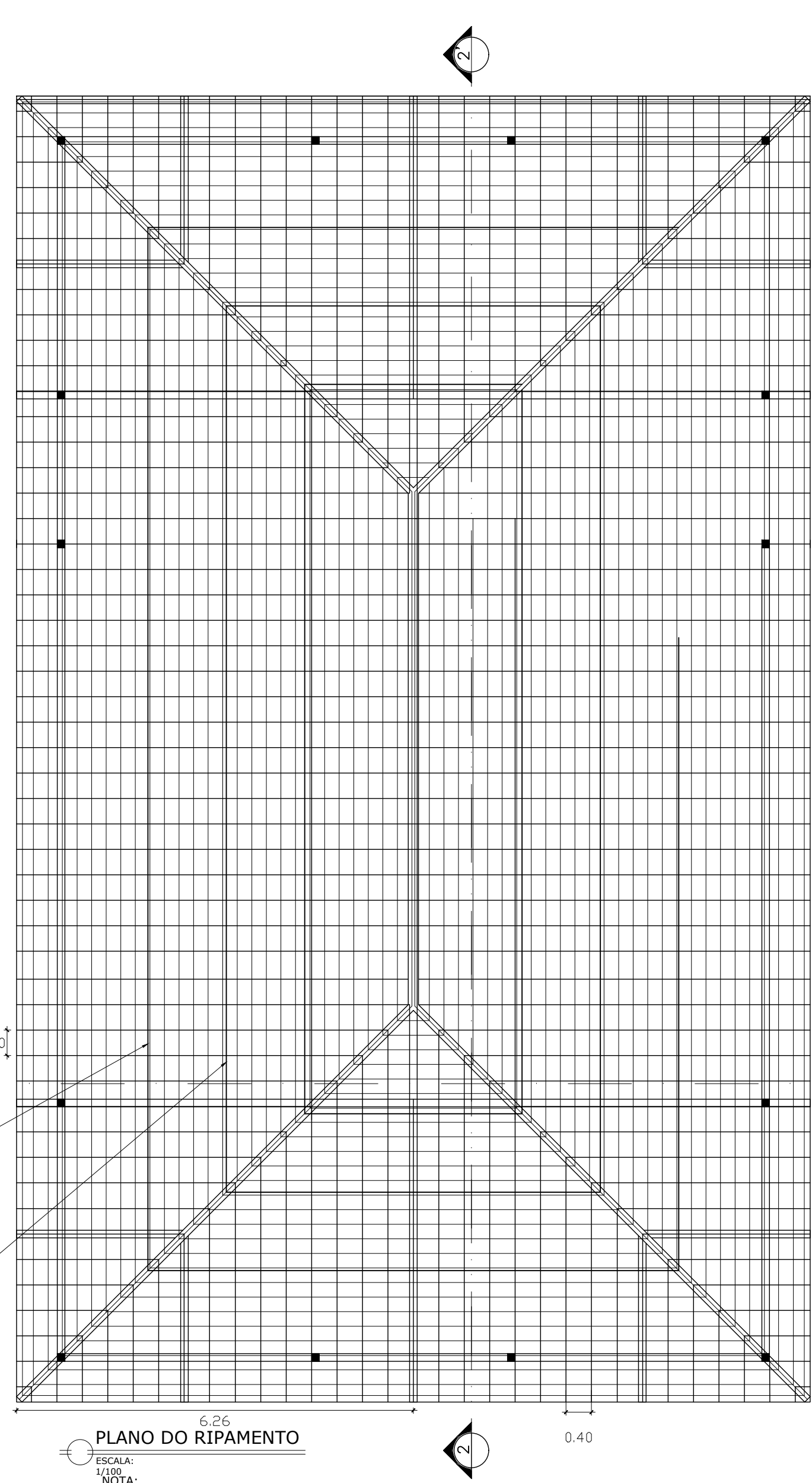
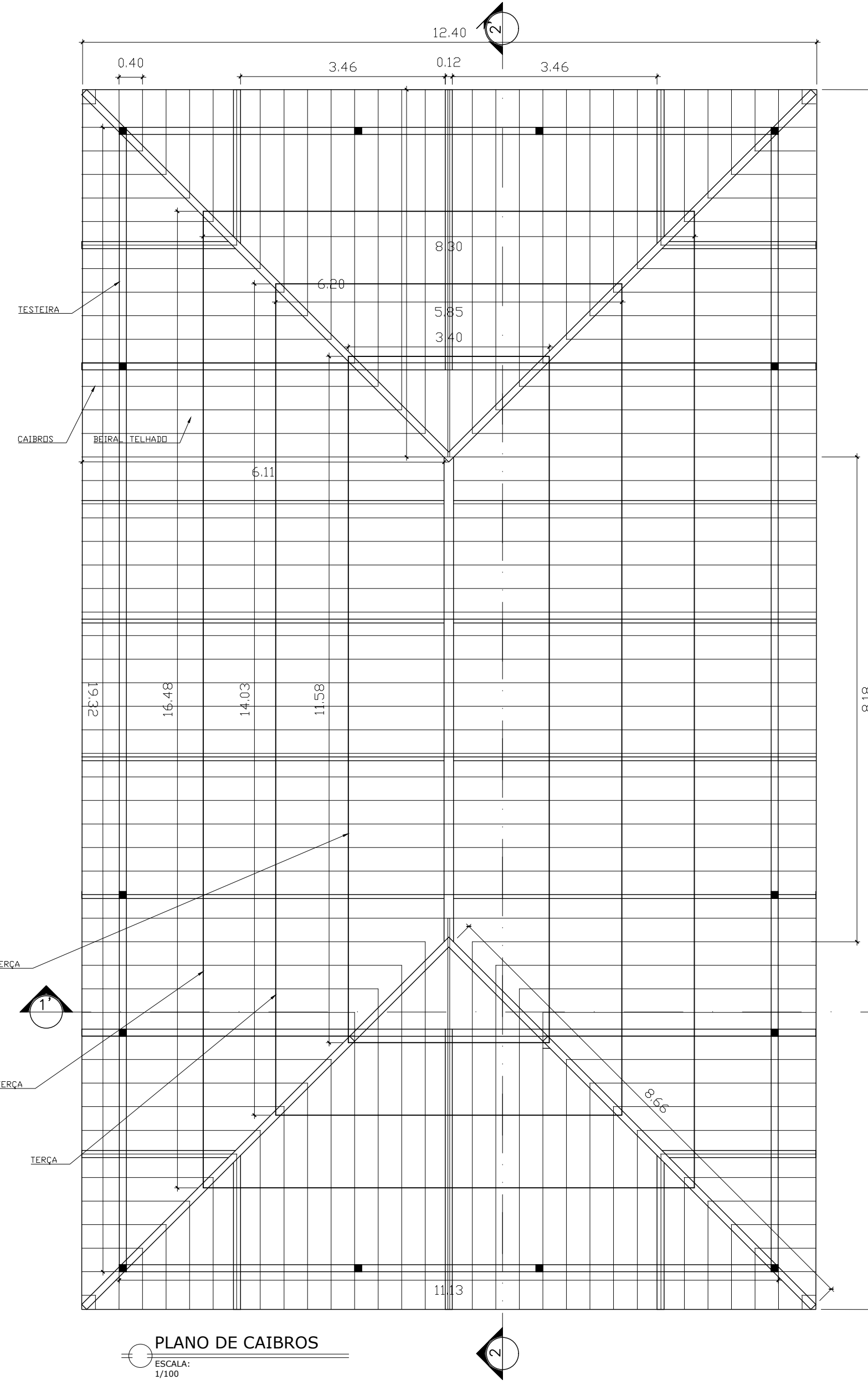
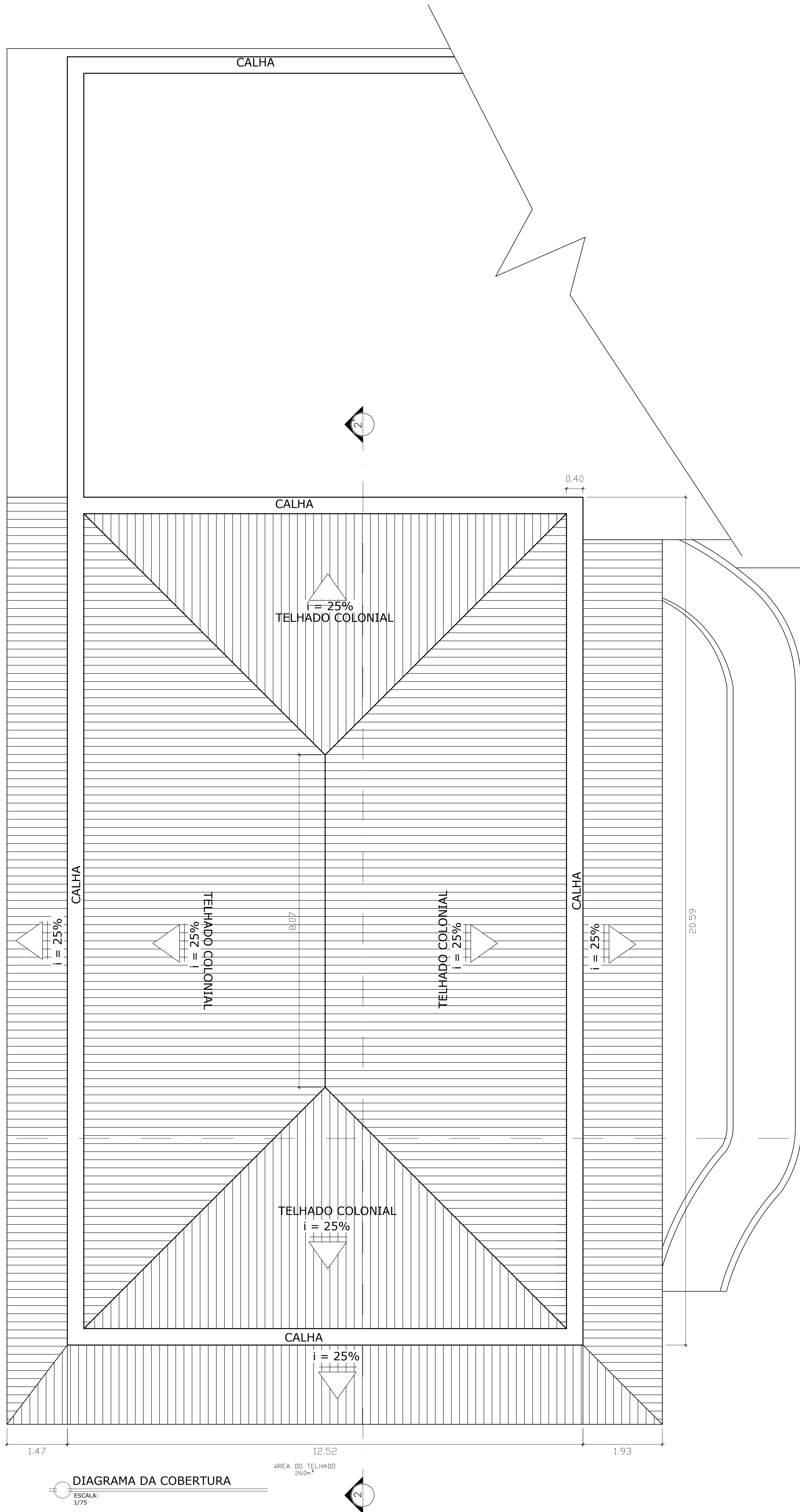
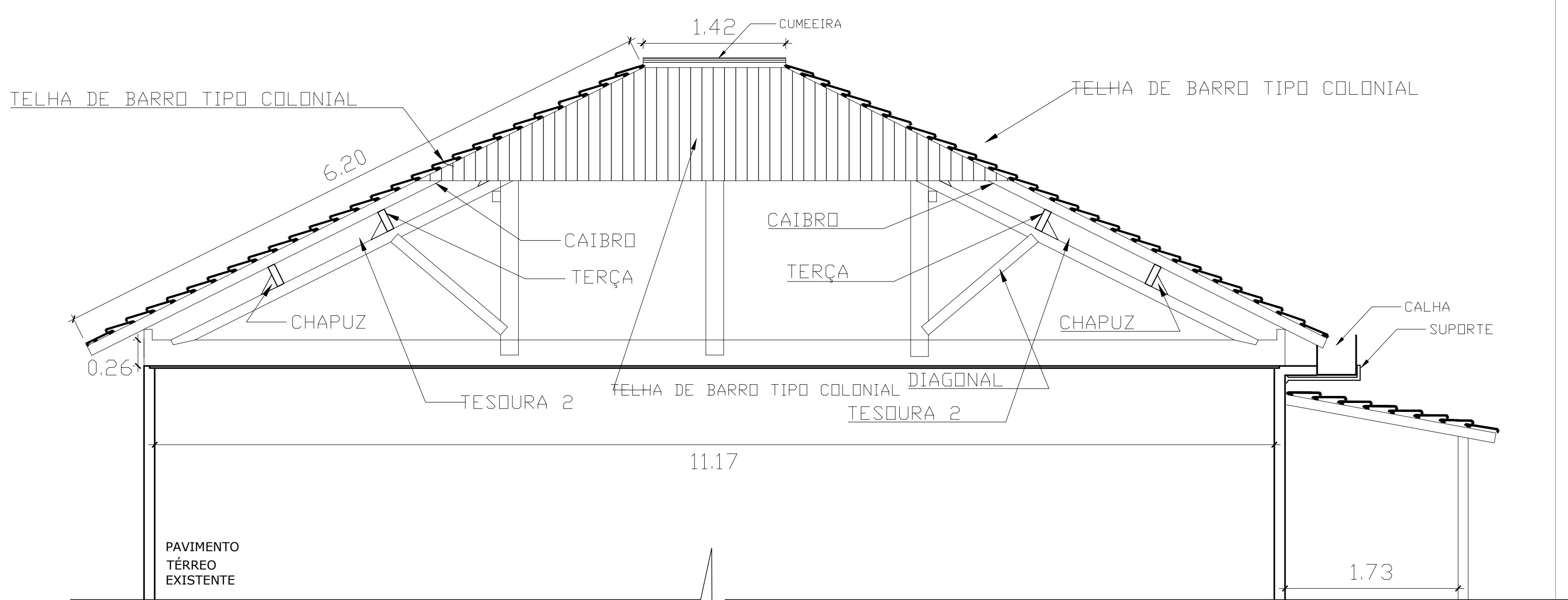




CORTE 1 1'- ESQUEMÁTICO
ESCALA: 1/50



CORTE 2 2'- ESQUEMÁTICO
ESCALA: 1/50



PROJETO ARQUITETÔNICO REFORMA TELHADO

ENDEREÇO: Av. Dr. Cristiano de Freitas Castro, 74
Chácara Vasconcelos, Pte. Nova – MG
PONTE NOVA – MG.

PROPRIETÁRIO: CAMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CNPJ: 21087648000117

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CLAYTON SOARES FERNANDES
Engenheiro Civil - Crea:239135D

CONTEUDO: PROJETO DE REFORMA DO TELHADO DO CASARÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA MG

MEMORIAL DESCRITIVO E DIRETRIZES TÉCNICAS PARA REFORMA DO TELHADO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
MG

Divisão Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA MG

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

Obra: Reforma telhado Superior da Câmara Municipal de Ponte Nova.

Local da Obra: Av. Dr. Cristiano de Freitas Castro, 74 – Chácara Vasconcelos

Descrição: Reforma da estrutura do telhado.

Responsáveis técnicos: Eng. Civil: Eng. Civil: Clayton Soares Fernandes

CREA – 239135

ART N°: MG20221298960

Sumário

1.	DEFINIÇÃO DO ESCOPO	1
2.	GERENALIDADES.....	1
3.	REGIME DE EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO	1
4.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS	2
	4.1 SERVIÇOS PRELIMINARES;	2
	4.2 CONDIÇÕES INICIAIS;	2
	4.3 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA.....	2
	4.4 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	2
	4.5 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI	3
5.	REFORMA DO TELHADO	3
	5.1 RETIRADA DO TELHADO EXISTENTE.....	3
	5.2 EXECUÇÃO DA ESTRUTURA	4
	5.3 TELHAMENTO	5
	5.4 SERVIÇOS COMPLEMENTARES.....	6
6.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	6
7.	CONCLUSÃO DA OBRA:	6
8.	FISCALIZAÇÃO	7



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA MG

1. DEFINIÇÃO DO ESCOPO

É apresentado abaixo o escopo de serviços que serão executados:

- Serviços preliminares;
- Reforma do telhado;
- Serviços complementares.

2. GERENALIDADES

O presente memorial tem por objetivo descrever os procedimentos que serão utilizados para execução da reforma no telhado da Câmara Municipal de Ponte Nova/MG.

A colocação de materiais e/ou instalação de aparelhos deverão seguir as indicações e procedimentos recomendados pelos fabricantes e pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações fornecidas, não poderão, jamais, constituir pretexto para a Empresa Contratada pretender cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de preços unitários.

3. REGIME DE EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO

A obra em questão deverá ter regime de execução indireta, por empreitada por preço global. O regime de execução de obras públicas é definido pela lei Federal 8.666/93, no tocante:

Execução indireta - a que o órgão ou entidade contrata com terceiros sobqualquer dos seguintes regimes: empreitada por preço global - quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo e total - Lei Fed. 8.666/93, Art 8º.



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA MG

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

4.1 SERVIÇOS PRELIMINARES;

4.2 CONDIÇÕES INICIAIS;

Ficarão a cargo exclusivo da empresa contratada todas as providências e despesas correspondentes pela obtenção do alvará de execução da obra e a regularização da obra junto ao CREA com o recolhimento das devidas ART's, matrícula da obra junto ao INSS e outros.

A contratada deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica(ART ou RRT) de execução antes do início das obras.

4.3 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA

A empresa contratada deverá providenciar a placa para identificação da obra em execução, respeitando as dimensões mínimas obrigatórias de 2,00 x 1,25m (2,50 m²), conforme especificações fornecidas pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento.

A placa será de chapa galvanizada, fixada em quadro de madeira de eucalipto com espessura de 5x7cm, devidamente imunizada de acordo com especificações da Fiscalização.

Todo e qualquer incidente que ocorrerem com a placa, tipo depredação, destruição ou furto, a mesma deverá ser reposta no prazo máximo de 5 dias úteis, as custas da empresa contratada, que é a responsável pela integridade da mesma do início até a entrega definitiva da obra.

Obs.: O modelo de placa deve ser solicitado ao corpo técnico da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento.

4.4 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

É obrigatório a empresa contratada manter o Diário de Obras onde ficará registrado o andamento dos trabalhos e as alterações que se fizerem necessárias, a critério do Projetista e da Fiscalização. Não será aceita qualquer alteração que não conste:



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA MG

- No Diário de obras;
- Tenha aceitação do corpo técnico da Prefeitura;
- Adendo pronto e assinado.

Deverá estar presente no local da obra uma via do projeto e do memorial descritivo, aprovados pelas autoridades competentes e uma via da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do autor e do executor dos Serviços.

4.5 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI

A empresa contratada deverá propiciar aos seus funcionários atuantes em serviços relacionados ao objeto da Licitação o atendimento das medidas preventivas de Segurança do Trabalho, conforme NR-6, NR-8 e NR-18, sob pena de suspensão dos serviços pela Fiscalização, durante o prazo de execução, em caso de não cumprimento dessas medidas.

Os funcionários deverão usar EPI fornecido pela empresa contratada.

5. REFORMA DO TELHADO

5.1 RETIRADA DO TELHADO EXISTENTE

A retirada das telhas deve ser absolutamente cuidadosa, pois se espera aproveitar as peças cerâmicas no retelhamento do telhado. Deverá ser executada a desmontagem da cobertura e de toda sua estrutura, e em seguida a armazenagem dessas peças em local seguro e protegido.

A remoção das telhas deve ser feita de maneira cuidadosa sendo deixadas íntegras à disposição. As telhas removidas serão selecionadas, limpas e recolocadas na cobertura do prédio.

Caso a Contratada considere inapropriada a reutilização de alguma



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA MG

peça, deverá contatar a Fiscalização por meio de documento escrito constando os motivos para a não utilização da peça de modo que a Fiscalização irá ponderar e aprovar ou não a compra de nova peça.

Toda a estrutura existente deve ser removida, assim como o forro de madeira existente. As peças de sustentação serão removidas na sua totalidade.

Correrão por conta da Contratada todos os serviços preparatórios, tais como locação de caçamba para os entulhos e sobras das demolições.

A Contratada deverá organizar a mobilização necessária para que a execução da reforma interfira o mínimo possível na normalidade dos serviços da Câmara Municipal.

. Os materiais das demolições deverão ser removidos diariamente para fora do terreno, podendo ser armazenados temporariamente em caçambas, em local indicado pela Fiscalização.

A empresa deverá fazer a limpeza permanente da obra, mantendo, se necessário, um funcionário específico para esta atividade.

As atividades deverão atender as exigências de segurança, tanto do Ministério do Trabalho como também da Prefeitura Municipal.

5.2 EXECUÇÃO DA ESTRUTURA

A Contratada fornecerá todo o material necessário para a remontagem da estrutura, tais como: parafuso francês, prego, chapa de aço para ligação das peças de madeira e suportes que se façam necessários.

A estrutura do telhado deve ser executada com madeira de lei seca, de primeira qualidade com travamentos suficientes para manter a estrutura rígida e está deverá possuir pontos de ancoragem chumbada na estrutura de concreto ou alvenaria. A estrutura deve ficar alinhada e em nenhuma hipótese será aceita madeiramento empenado formando “barrigas” no telhado. As peças devem ser armazenadas e manuseadas de tal forma que não sejam submetidas a tensões excessivas para que não sejam danificadas.

Todas as superfícies das madeiras serão imunizadas contra insetos

xilófagos e deverão ser previamente limpas, escovadas e raspadas, para remover qualquer vestígio de sujeira, poeira ou outras substâncias.

As superfícies do madeiramento só poderão ser imunizadas quando perfeitamente secas. Cada demão de aplicação só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca. As aplicações serão feitas em três demãos, no mínimo, por pincelamento, aspersão, injeção ou imersão, conforme cada caso exigir, segundo orientação da Fiscalização.

5.3 TELHAMENTO

A cobertura será de telha cerâmica tipo colonial, encaixadas em estrutura de madeira. O telhamento deverá ficar plano, alinhado e com encaixe perfeito.

Não será permitida a utilização das paredes externas e internas como apoio, escoramento ou quaisquer outros serviços que impliquem na remoção ou dano, mesmo que temporário, nas paredes, rebocos e pinturas.

O ripamento somente poderá ser executado quando as telhas estiverem no local; pois assim ter-se-á o controle exato da galga das telhas.

A colocação das telhas deve ser feita por fiadas, iniciando-se pelo beiral e prosseguindo em direção à cumeeira, usando uma linha (cordão) a cada 3 (três) carreiras para o perfeito alinhamento. As telhas da fiada seguinte são colocadas de forma a encaixarem-se perfeitamente naquelas da fiada anterior.

O alinhamento base deve ser considerado da linha do beiral até a cumeeira. Isso evitará distorções. Para uma perfeita cobertura, o alinhamento vertical e horizontal das telhas deve ser seguido rigorosamente, sempre usando uma linha, pelo menos a cada 3 (três) carreiras.

As telhas deverão apresentar pré-furo, para amarração, caso necessário deverá ser furado e amarrado com arame galvanizado.

As cumeeiras deverão ser emboçadas com o uso de cordão de argamassa traço 1:3 (cimento e areia), com a garantia de alinhamento e vedação a que se destinam.



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA MG

5.4 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Deverão ser instaladas, em substituição as existentes, novas calhas em chapa galvanizada. Tais elementos deverão ter sua profundidade redimensionada, de acordo com a indicação da Fiscalização.

Todas as calhas deverão ser testadas mediante teste de estanqueidade. Prova d'água deverá ser repetida quantas vezes se fizerem necessárias até a aceitação final por parte da Fiscalização.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

É de responsabilidade da empresa contratada, cumprir todas as exigências e descrições aqui colocadas, independente destas estarem subentendidas neste memorial.

Todos os materiais empregados e os serviços a executar deverão satisfazer as Normas Brasileiras, especificações e métodos da ABNT. Os materiais, de um modo geral deverão ser de qualidade e serão submetidos à Fiscalização, e esta poderá exigir testes e certificações dos mesmos a qualquer momento sem onerar a contratante, visto ser obrigação da empresa contratada,provar a qualidade dos itens propostos.

7. CONCLUSÃO DA OBRA:

O serviço dará por concluído quando todas as condições de projeto, fornecimento dos materiais e execução dos serviços prescrita neste memorial forem atendidas.

Ponte Nova, 25 de maio de 2022.

8. FISCALIZAÇÃO

Todo o serviço e material aplicado estarão sob a rigorosa e ilimitada Fiscalização do setor competente do município, podendo não aceitar material que não condizer com a qualidade técnica exigida, bem como os profissionais envolvidos na execução. As atividades de Fiscalização serão consignadas em “Relatórios Diários de Obra” acompanhada pelo supervisor técnico responsável da contratada. Fica sob a responsabilidade da Fiscalização e da contratada:

- 1º.: Esclarecer dúvidas apresentadas pela contratada;
- 2º.: Avaliar o andamento e execução dos serviços;
- 3º.: Determinar providências, quando necessárias, a serem tomadas;
- 4º.: Controlar os serviços prestados;
- 5º.: Outros fatos que julgar conveniente registrar.

Obs.: A atuação ou eventual omissão da Fiscalização, durante a realização dos trabalhos ou aceite dos serviços, não altera a responsabilidade da contratada de acordo com a legislação civil e penal.

PROPRIETÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA OBRA: REFORMA DO TELHADO SUPERIOR DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA (PARTE ANTIGA)				FORMA DE EXECUÇÃO: INDIRETA PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias					
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO SEM BDI	BDI DE REFERÊNCIA	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL								7.485,78
1.1	40813	SINAPI-I	Engenheiro Civil De Obra Pleno (Mensalista)	Mês	0,27	22.180,09	BDI 1	27.725,11	7.485,78
2	SERVIÇOS INICIAIS/INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS								36.033,99
2.1	ED-16660	SETOP/Seinfra	Placa de obra em chapa de aço galvanizada	M2	4,50	324,16	BDI 1	405,20	1.823,40
2.2	ED-50128	SETOP/Seinfra	Barracão de obra para depósito e ferramentaria Tipo-I, área interna 14,52m2, em chapa de compensado resinado, inclusive mobiliário (obra de pequeno porte, efetivo até 30 homens), Padrão DER-MG	Un	1,00	7.925,13	BDI 1	9.906,41	9.906,41
2.3	ED-50392	SETOP/Seinfra	Mobilização e desmobilização de obra em centro urbano ou região limítrofe com valor até o valor de 1.000.000,00	%	26.000,00	0,50	BDI 1	0,63	16.380,00
2.4	ED-48514	SETOP/Seinfra	Remoção manual de telha cerâmica, com reaproveitamento, inclusive afastamento e empilhamento, exclusive transporte e retirada do material removido não reaproveitável	M2	265,20	23,90	BDI 1	29,88	7.924,18
3	ESTRUTURA DO TELHADO								101.486,33
3.1	ED-48421	SETOP/Seinfra	Cobertura em telha cerâmica colonial curva, 26 Unid/M2	M2	265,20	119,84	BDI 1	149,80	39.726,96
3.2	ED-50649	SETOP/Seinfra	Calha em chapa galvanizada, esp. 0,8mm (Gsg-22), com desenvolvimento de 40cm, inclusive içamento manual vertical	M	67,00	76,73	BDI 1	95,91	6.425,97
3.3	ED-48407	SETOP/Seinfra	Engradamento para telhas cerâmica ou concreto em madeira Paraju	M2	265,20	148,00	BDI 1	185,00	49.062,00
3.4	5075	SINAPI	Prego de aço polido com cabeça 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Kg	20,00	19,23	BDI 1	24,04	480,80
3.5	5068	SINAPI	Prego de aço Polido com cabeça 17 X 21 (2 X 11)	Kg	20,00	19,23	BDI 1	24,04	480,80
3.6	5070	SINAPI	Prego de aço Polido com cabeça 17 X 30 (2 3/4 X 11)	Kg	25,00	19,81	BDI 1	24,76	619,00
3.7	102213	SINAPI-I	Pintura Verniz (Incolor) alquídico em madeira, uso interno e externo, 2 demão.	M2	180,00	20,85	BDI 1	26,06	4.690,80
TOTAL GERAL								145.006,10	
BDI 1 = 25,0% (ANEXO I-E DO EDITAL).									

(a) Clayton Soares Fernandes – CREA/CAU
ART/RRT: MG20232149607

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (ANEXO I-F)

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Refer.	VALOR	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3
1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL		7.485,78	2.470,30	2.470,30	2.545,18
1.1	40813	Engenheiro Civil De Obra Pleno (Mensalista)	%	7.485,78	33,00%	33,00%	34,00%
			R\$		2.470,30	2.470,30	2.545,18
2		SERVIÇOS INICIAIS/INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS		36.033,99	23.881,90	8.083,67	4.068,42
2.1	ED-16660	Placa de obra em chapa de aço galvanizada	%	1.823,40	100%		
			R\$		1.823,40	-	-
2.2	ED-50128	Barracão de obra para depósito e ferramentaria Tipo-I (obra de pequeno porte, efetivo até 30 homens), Padrão DER-MG	%	9.906,41	100%		
			R\$		9.906,41	-	-
2.3	ED-50392	Mobilização e desmobilização de obra em centro urbano ou região limítrofe com valor até o valor de 1.000.000,00	%	16.380,00	50%	30%	20%
			R\$		8.190,00	4.914,00	3.276,00
2.4	ED-48514	Remoção manual de telha cerâmica, com reaproveitamento, inclusive afastamento e empilhamento, exclusive transporte e retirada do material removido não reaproveitável	%	7.924,18	50%	40%	10%
			R\$		3.962,09	3.169,67	792,42
3		ESTRUTURA DO TELHADO		101.486,33	13.833,17	56.669,98	30.983,18
3.1	ED-48421	Cobertura em telha cerâmica colonial curva, 26 Unid/M2	%	39.726,96	10%	50%	20%
			R\$		3.972,69	19.863,48	15.890,79
3.2	ED-50649	Calha em chapa galvanizada, esp. 0,8mm (Gsg-22), com desenvolvimento de 40cm, inclusive içamento manual vertical	%	6.425,97		60%	40%
			R\$		-	3.855,58	2.570,39
3.3	ED-48407	Engradamento para telhas cerâmica ou concreto em madeira Paraju	%	49.062,00	20%	60%	20%
			R\$		9.812,40	29.437,20	9.812,40
3.4	5075	Prego de aço polido com cabeça 18 X 30 (2 3/4 X 10)	%	480,8	10%	60%	30%
			R\$		48,08	288,48	144,24
3.5	5068	Prego de aço Polido com cabeça 17 X 21 (2 X 11)	%	480,8	0,00%	80%	20%
			R\$		-	384,64	96,16
3.6	5070	Prego de aço Polido com cabeça 17 X 30 (2 3/4 X 11)	%	619	0%	80%	20%
			R\$		-	495,2	123,8
3.7	102213	Pintura Verniz (Incolor) alquídico em madeira, uso interno e externo, 2 demão.	%	4.690,80		50%	50%
			R\$		-	2.345,40	2.345,40
TOTAL				145.006,10	40.185,37	67.223,95	37.596,78

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
Construção / REFORMA DO TELHADO SUPERIOR

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	4,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,74%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,21%
Lucro	L	9,54%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	25,00%

X Anexo: Relatório Técnico Circunstanciado justificando a adoção do percentual de cada parcela do BDI.

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 4%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Ponte Nova / MG

Local

quarta-feira, 6 de setembro de 2023

Data

Responsável Técnico

Nome: CLAYTON SOARES FERNANDES

CREA/CAU: 239135/D

ART/RRT: MG20232149607

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Construção / REFORMA DO TELHADO SUPERIOR

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	4,00%

BDI 2

TIPO DE OBRA

(SELECIONAR)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	
Seguro e Garantia	SG	
Risco	R	
Despesas Financeiras	DF	
Lucro	L	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	0,00%

#N/D #N/D

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 4%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Ponte Nova / MG

Local

quarta-feira, 6 de setembro de 2023

Data

Responsável Técnico

Nome: CLAYTON SOARES FERNANDES

CREA/CAU: 239135/D

ART/RRT: MG20232149607

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Construção / REFORMA DO TELHADO SUPERIOR

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	4,00%

BDI 3

TIPO DE OBRA

(SELECIONAR)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	
Seguro e Garantia	SG	
Risco	R	
Despesas Financeiras	DF	
Lucro	L	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	0,00%

#N/D #N/D

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 4%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Ponte Nova / MG

Local

quarta-feira, 6 de setembro de 2023

Data

Responsável Técnico

Nome: CLAYTON SOARES FERNANDES

CREA/CAU: 239135/D

ART/RRT: MG20232149607

ANEXO I
DESCRIÇÃO DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I-A
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar apresenta a proposta de contratação de empresa de engenharia sob regime de empreitada para reforma do telhado da sede da Câmara Municipal de Ponte Nova.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

No ano de 1996, quando a Câmara Municipal de Ponte Nova transferiu sua sede para o atual endereço, houve a necessidade de um pequeno reparo no telhado do casarão. Ao longo dos anos, a sede foi ampliada e realizadas reformas internas e externas para manutenção e conservação do imóvel público. Atualmente, verificamos a necessidade de realizar a substituição das telhas, das madeiras da estrutura do telhado e realizar o melhoramento do escoamento da água da chuva.

Nesse sentido, a presente contratação almeja solucionar problemas advindos do desgaste das telhas, calhas e madeiras que sofreram com a ação do tempo.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação está prevista no orçamento anual da Câmara no exercício de 2023.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei nº 14.133/21.

A empresa licitante deverá estar regularmente inscrita no respectivo conselho profissional (CREA ou CAU), bem como o(s) profissional(is) designado(s) como responsável(eis) técnico(s).

Será de responsabilidade integral da contratada a observância e o cumprimento da legislação e demais instrumentos normativos vigentes a respeito de relações trabalhistas, acidentes no trabalho, tributos, previdência social, e todas as demais disposições normativas que venham a incidir na execução do contrato.

A contratada deverá executar a obra de acordo com as determinações e especificações dos projetos arquitetônicos e demais projetos complementares, devendo observar as plantas, detalhes, especificações, e quaisquer outras informações disponibilizadas.

A contratada deverá observar e cumprir toda e qualquer lei, portaria, regulamento, normas técnicas e demais instrumentos normativos aplicáveis à execução da obra.

A contratada deverá disponibilizar aos trabalhadores da obra todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários, de acordo com a NR 6.

Observar as determinações da Resolução nº 307/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA), que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

Recomenda-se que o contrato tenha prazo de execução de 90 (noventa) dias corridos. Pontuamos que esse prazo dependerá significativamente das condições meteorológicas apresentadas à época da execução dos serviços.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

O quantitativo está detalhado na planilha orçamentária que faz parte deste termo de referência.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para o levantamento de mercado utilizou-se como referencial o previsto no artigo 23, §3º, da Lei 14.133/2021, sendo que o valor de mercado foi obtido predominantemente na planilha referencial de preços para as obras de edificação do Estado de Minas Gerais (Seinfra/SETOP) e SINAPI/Caixa.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Ao longo do contrato, os preços serão os praticados pela tabela SETOP e SINAPI, sendo juntada ao final desse ETP a planilha estimativa da obra.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após o levantamento das informações supra deste estudo, a solução proposta se constitui no seguinte objeto: contratação de empresa especializada de engenharia para reforma do telhado da sede da Câmara Municipal de Ponte Nova.

Grupo	Item	Especificação do Item	Prazo de Execução (dias)
01	01	Reforma do Telhado da Sede da Câmara Municipal de Ponte Nova.	90

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se verifica a viabilidade de parcelamento da solução em razão da necessidade de execução da solução completa por uma única contratada. Assim, o objeto da contratação não é divisível.

9. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS

Com a solução ora proposta, busca-se: o melhoramento da estrutura física da Câmara de Ponte Nova,

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PREVIAMENTE AO CONTRATO

- Redistribuir os setores para realização da reforma;
- Permitir que a obra seja realizada no horário de expediente da Câmara de Ponte Nova.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas com o objeto da presente demanda.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Deve-se prever no termo de referência que a contratada deverá apresentar projeto de gerenciamento de resíduos sólidos.

13. VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base nos levantamentos deste estudo técnico a contratação é totalmente viável.

Ponte Nova (MG), 11 de setembro de 2023.

Kamila Monteiro Magalhães
Chefe da Divisão Administrativa

ANEXO I
DESCRIÇÃO DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I-B
TERMO DE REFERÊNCIA

I – DESCRIÇÃO DETALHADA

1.1 – FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

Este Termo de Referência apresenta a proposta de contratação de empresa especializada de engenharia sob regime de empreitada para reforma do telhado da sede da Câmara Municipal de Ponte Nova

1.2 – JUSTIFICATIVA

No ano de 1996, quando a Câmara Municipal de Ponte Nova transferiu sua sede para o atual endereço, houve a necessidade de um pequeno reparo no telhado do casarão. Ao longo dos anos, a sede foi ampliada e realizadas reformas internas e externas para manutenção e conservação do imóvel público. Atualmente, verificamos a necessidade de realizar a substituição das telhas, das madeiras da estrutura do telhado e realizar o melhoramento do escoamento da água da chuva.

Nesse sentido, a presente contratação almeja solucionar problemas advindos do desgaste das telhas, calhas e madeiras que sofreram com a ação do tempo.

1.3 – CRITÉRIO DE SELEÇÃO

1.3.1. O critério de seleção da proposta mais vantajosa será o de **menor preço global**.

1.3.2. Serão observados, ainda, os seguintes critérios:

- Exclusiva para fornecedores da região (sim/não): **NÃO**
- Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas (sim/não): **NÃO**
- Preferência para ME/EPP/Equiparadas (sim/não): **SIM**

1.4 – DA VISTORIA

1.4.1. A licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento de horário junto à Divisão Administrativa, pelo telefone (31) 3819-3250, em dias úteis, no horário das 12h às 18h.

1.4.2. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, as **licitantes** não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto desta Concorrência.

1.5. DA PROPOSTA

1.5.1. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

1.5.2. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor global da proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

1.5.3. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

1.5.4. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

1.6. DA EXECUÇÃO

1.6.1. Os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente capacitados, conforme orientação do responsável técnico da execução da obra, e os materiais empregados na obra deverão ser de boa qualidade, obedecendo as normas da ABNT e as especificações do fabricante.

1.6.2. Os materiais e serviços somente poderão ser alterados mediante consulta prévia ao autor do projeto e fiscalização, por escrito, havendo falta dos mesmos no mercado ou retirada de linha do fabricante.

1.6.3. Todo material será, integralmente, fornecido pela Contratada.

1.6.4. Todo material a ser utilizado na obra poderá ser recusado, caso não atenda as especificações de projeto, devendo a Contratada substituí-lo quando solicitado pela Fiscalização.

1.6.5. A Contratada deverá disponibilizar equipamento de proteção individual aos trabalhadores, visitantes e fiscalização.

1.7 – REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

1.7.1. Além de atender aos critérios estabelecidos no subitem 1.3.2, é requisito para participação, sem prejuízo de outros fixados no edital, a compatibilidade do objeto social ou atividade econômica do proponente com o objeto da licitação.

1.7.2. O contratado deverá apresentar pelo menos 1 (um) atestado/certidão/declaração de capacitação técnica em seu nome, a ser fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de forma a comprovar a prestação de serviço de forma satisfatória e compatível com as características, quantidades e prazo definidos.

1.7.3. Registro ou inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, entidade competente para a fiscalização do exercício profissional, competente da região a que estiver vinculado a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto desta licitação;

1.8 – DA COMPATIBILIDADE COM OS PROJETOS E MATERIAIS:

1.8.1. Para formalização da proposta o proponente deverá considerar todo o projeto e as condições para adequado funcionamento dos equipamentos/serviços, de forma a garantir que sejam atendidos os fins almejados e a efetividade e eficiência dos bens.

1.9 – DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

1.9.1. O valor estimado da contratação é de **145.006,10 (cento e quarenta e cinco mil, seis reais e dez centavos)**, apurados nos termos do art. 23, §3º, da Lei 14.133/2021.

1.10 – DETALHAMENTO DOS ITENS:

1.10.1. O memorial descritivo, com a descrição completa, consta do **Anexo I** deste termo de referência.

1.10.2. A planilha múltipla consta no **Anexo II** deste termo de referência.

1.10.3. O projeto do telhado consta no **Anexo III** deste termo de referência.

Ponte Nova – MG, 11 de setembro de 2023

Kamila Monteiro Magalhães
Chefe da Divisão Administrativa

MINAS GERAIS

 Piranga
 Prefeitura Municipal
EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 084/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2023
Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CAPELA VELÓRIO MUNICIPAL, na sede do Município de Piranga-MG, com fornecimento de materiais e mão de obra. Contratado: ELECTO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. O presente aditivo tem como objeto o decréscimo de aproximadamente 4,05% (quatro vírgula cinco centésimos), fica suprimido do contrato o valor total de R\$ 14.831,66 (quatorze mil e oitocentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos), e o acréscimo é de R\$ 47.115,14 (quarenta e sete mil e cento e quinze reais e quatorze centavos), perfazendo assim, aproximadamente 12,85% (doze vírgula oitenta e cinco por cento), portanto, dentro do limite fixado no artigo 65, §1º da lei nº. 8666/93. Em virtude do pedido de acréscimo e justificativa, fica prorrogado o prazo de execução da obra por 30 (trinta) dias, ou seja, até 19/06/2024. Luis Helvécio Silva Araújo Prefeito Municipal de Piranga/MG

Pirapora

 Prefeitura Municipal
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023
Processo Licitatório nº 116/2023. A Prefeitura Municipal de Pirapora/ MG torna Público o Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 050/2023, objetivando a aquisição de hortifrutigranjeiro para atender os equipamentos socioassistenciais da Secretaria Municipal da Família e Políticas Sociais, na seguinte forma: Tipo – menor preço por item; Data/horário: 21/12/2023 às 09:00h (horário de Brasília). A integra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121. Pirapora/MG, 05/12/2023 – Poliana Alves Araujo Martins – Pregoeira. 3 cm -05 1878364 - 1

Piraúba

 Prefeitura Municipal
EXTRATO DE CONTRATO N.º 105/2023
INEXIGIBILIDADE N.º 036/2023 – PROCESSO N.º 121/2023 – Objeto: Contratação da empresa detentora de exclusividade do show da Alegart – CIA de Animação para apresentação de show durante o evento de comemoração do aniversário de emancipação política do Município de Piraúba – MG, a apresentação se dará no dia 10/12/2023, com duração de 1:30h (uma hora e trinta minutos). Empresa Contratada: WILDER BEZERRA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.688.697/0001-14, com sede na Rua TV Travessa Orpheu Sergio Ferreira, n.º 23, bairro Nova Guarani 2, CEP: 36.160-000, Guarani - MG, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Wilder Bezerra de Oliveira. Assinatura: 05/12/2023. Vigência: 05/12/2023 a 31/12/2023. Execução: 10/12/2023. Valor do show: R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais). Dotação Orçamentária nº: - 02.05.13.392.0010.2.028 - 3.3.90.39 – Realização de Eventos Culturais, Artísticos e Cívicos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. (Ficha 261). Piraúba, MG, 05 de Dezembro de 2023. Adriano Carvalhaes Gravina - Prefeito Municipal. 4 cm -05 1878121 - 1

Pompéu

 Prefeitura Municipal
PROCESSO LICITATÓRIO 216/2023
PREGÃO PRESENCIAL 090/2023 O Município de Pompéu torna público que fará realizar-se Pregão Presencial cujo Objeto é: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza, manutenção e conservação em piscinas no complexo esportivo da Praça de esportes José Maria Álvaresda Silva. Tipo: “Menor Preço”; Critério de Julgamento: “Menor Preço Por Item”. Data da abertura: 19/12/2023 às 13:00h. Informações: Tel: (37)3523-8508 e 3523-8509. O edital poderá ser obtido no e-mail: editaislicitacao@pompeu.mg.gov.br ou site www.pompeu.mg.gov.br.
 3 cm -05 1877991 - 1

Ponte Nova

 Câmara Municipal
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2023
Concorrência Eletrônica nº 002/2023 – Edital nº 2023061-001. Objeto: contratação de serviços especializados de engenharia de reforma/revitalização da praça da democracia, localizada em área adjacente à sede da Câmara. Início da Sessão de Concorrência: 20/12/2023 – horário (Brasília): 15h30min. Forma de Processamento: eletrônica, modo de disputa aberto e fechado. Plataforma de processamento: portal de compras do Governo Federal (www.compras.gov.br). Regime da obra: empreitada por preço global. Forma de Julgamento: menor preço global. Valor estimado da obra: R\$ 419.484,10 (quatrocentos e dezenove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e dez centavos). Condições de Execução: imediata, no prazo máximo de 4 (quatro) meses após assinatura do contrato. Local da obra: sede da Câmara, em Ponte Nova – MG. Pagamento: de acordo com as medições, observado o cronograma fisco-financeiro, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após apresentação

 DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS MINEIROS
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2023 – Objeto: “Contratação de empresa(s) especializada para reforma do campo de futebol São João – cói, incluindo o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra”. Decisão – a Presidente da CPL em seu prazo de análise, e após análise do recurso interposto pela empresa Campanelli gramados esportivos e implantação de áreas verdes e contrarrazões interpostas pela empresa Black engenharia Ltda; decide manter sua decisão de inabilitação da empresa Campanelli gramados esportivos e implantação de áreas verdes e retificar sua decisão inabilitando a empresa Black engenharia Ltda. Autoridade Superior: Ratificação da Decisão e aplicação do artigo 48, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93. Decisão na íntegra no site: www.pousoalegre.mg.gov.br. A CPL informa que ficam todos os licitantes intimados para apresentação nova documentação, no prazo de 8 (oito) dias uteis, conforme artigo 48, § 3º da Lei nº 8.666/93 por determinação da autoridade superior. Na ocasião comunico que o processoencontra-se com vistas franqueadas aos interessados. Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com. Pouso Alegre, 05 de dezembro de 2023. Vanessa Moraes Skielka Silva -Presidente da CPL. 5 cm -05 1878058 - 1
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 123/2023
Objeto:“Aquisição de dietas especiais”. A sessão pública será realizada no dia 20 de dezembro de 2023 às 09:00 horas. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–Luiz Gustavo Libânio Borges– Pregoeiro Municipal – Pouso Alegre 05 de dezembro de 2023. 3 cm -05 1878129 - 1
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 124/2023
Objeto:“Aquisição de gêneros alimentícios”. A sessão pública será realizada no dia 21 de dezembro de 2023 às 09:00 horas. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–Rodrigo Rodrigues Pereira– Pregoeiro Municipal – Pouso Alegre 05 de dezembro de 2023. 3 cm -05 1878124 - 1
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2023
Processo Administrativo nº 173/2023. Objeto: “Contratação de empresa para construção da unidade de pronto atendimento do bairro São João, incluindo material, mão de obra e equipamentos”. Conforme decisões exaradas pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Sílvia Regina Pereira da Silva e pelo Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Sr. José Dimas da Silva Fonseca, onde estes determinam a convocação do segundo colocado, convoco a empresa RCT BORGES CONSTRUTORA LTDA, para que no prazo de 05 (cinco) dias uteis, manifeste interesse em assumir a concorrência supracitada, nos mesmos moldes do primeiro colocado. Caso ocorra o aceite, já fica a empresa intimada a apresentar proposta readequada, para análise da equipe técnica.Pouso Alegre, 05 de dezembro de 2023. Vanessa Moraes Skielka Silva Presidente da CPL. 3 cm -05 1878066 - 1

 Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI
PREGÃO ELETRÔNICO 028/2023. AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL.
O CISAMAPI, através da Presidente de Licitação, faz tornar pública a retificação do edital do Pregão 028/2023, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de cartão de auxílio alimentação e auxílio refeição (Vale Alimentação e Vale Refeição), através de cartão eletrônico com chip, contemplando carga e recarga de valor de face, na modalidade on line, visando a aquisição de gêneros alimentícios e refeições em estabelecimentos credenciados em âmbito regional, para os colaboradores do CISAMAPI e motoristas e auxiliares do Sistema Estadual de Transporte em Saúde - SETS. Nova data da sessão pública: 19/12/2023 às 08h30m (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br . O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou . Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, N.º 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br. Ponte Nova, 05 de dezembro de 2023. 4 cm -05 1878529 - 1

Ponto Chique

 Prefeitura Municipal
EXTRATO DO CONTRATONº 56/2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para executar obra de Construção de Bueiro Duplo Tubular de Concreto Ø 1.200 m na Estrada Vicinal dos Vazanteiros. Contratada: Rodrigues e Souza Consultoria e Capacitação eireli, inscrita no cnpj sob nº11.479.849/0001-06. Valor Global: R\$ 59.225,70 (cinquenta e nove mil duzentos e vinte cinco reais e setenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses contados da data de assinatura. Ponto Chique/MG. 05/12/23. José Geraldo Alves de Almeida- Prefeito Municipal. 2 cm -05 1877990 - 1

 Porto Firme
 Prefeitura Municipal
LEILÃO PÚBLICO Nº 003/2023
Torna público que fará realizar licitação na modalidade Leilão Público nº 003/2023, na forma presencial, na data de 21/12/2023, às 14h00min, por meio do Processo Licitatório nº. 091/2023, Edital nº 068/2023, objetivando a alienação de bens imóveis de seu patrimônio, descritos e caracterizados no anexo I, pelo critério MAIOR LANCE POR ITEM, igual ou superior ao valor da avaliação prévia, observados os valores mínimos e no estado em que se encontram os bens especificados no ANEXO I. O Edital poderá ser solicitado através do E-mail: licitacaoportoфирme@yahoo.com.br ou no site: www.portofirme.mg.gov.br. Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456. Porto Firme/MG, 05/12/2023. 3 cm -05 1878305 - 1

Pouso Alegre

 Prefeitura Municipal
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2023
Objeto: “Contratação de empresa especializada para reforma do telhado da superintendência de gestão de recursos materiais, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra”. A Autoridade Superior convoca que face a desclassificação de todos os licitantes participantes da licitação supracitada, abre-se o prazo de 8 (oito) dias uteis, conforme artigo 48, § 3º da Lei nº 8.666/93, para apresentação nova proposta comercial. Na ocasião comunico que o processoencontra-se com vistas franqueadas aos interessados. Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com. Pouso Alegre, 05 de dezembro de 2023.Wellington Camargo Ramos Superintendente de Gestão de Recursos Materiais. 3 cm -05 1878053 - 1

 QUARTA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2023 – 11

 Resende Costa
 Prefeitura Municipal
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2023
O Município de Resende Costa torna público que retificará edital do Processo Licitatório nº 0184/2023, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo Edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.resendecosta.mg.gov.br ou e-mail pregao@resendecosta.mg.gov.br, tendo por objeto o registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas. Inf.: (32) 3354.1366 – ramal 214. Data: 18/12/2023 às 14:00h. – Paloma Sabrina de Moraes Rodrigues – Pregoeira. 2 cm -05 1878541 - 1
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2023
O Município de Resende Costa torna público que realizará retificação no edital do Processo Licitatório nº 0186/2023, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo Edital retificado encontra-se à disposição dos interessados no site www.resendecosta.mg.gov.br ou e-mail pregao@resendecosta.mg.gov.br, tendo por objeto contratação de empresa especializada para gerenciamento do programa “Progridir”, por meio de recargas eletrônicas em cartões sem chip. Inf.: (32) 3354.1366 – ramal 214. Data: 21/12/2023 às 08:00h. – Paloma Sabrina de Moraes Rodrigues – Pregoeira 3 cm -05 1878544 - 1

Resplendor

Prefeitura Municipal

 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2023
Pregão Eletrônico nº 47/2023. O Município de Resplendor torna público a licitação por meio eletrônico cujo objeto é Contratação de sistema de ensino estruturado, que por meio de uma solução integrada, mobiliza, organiza e avalia a aprendizagem dos estudantes, com fornecimento a pedido de material pedagógico impresso para estudantes e professores, bem como, disponibilização de assessoria pedagógica para apoiar no monitoramento da aprendizagem e na formação presencial e EAD dos docentes, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e descrições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante do presente Edital. A sessão pública será às 09:00hs do dia 19/12/2023 pela plataforma de licitações – https://ammlicita.org.br/. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: https://ammlicita.org.br/ e www.resplendor.mg.gov.br. Informações complementares, poderão ser obtidas no site: www.resplendor.mg.gov.br, pelo e-mail: licitacaopmresplendor@gmail.com ou à Praça Pedro Nolasco, 20 – Centro – Resplendor/MG. Deuzimar Nepomuceno de Oliveira – Pregoeira. 06/12/2023. 4 cm -05 1878243 - 1

 Consórcio Intermunicipal de Gestão dos Resíduos Sólidos dos Municípios de Resplendor e Itueta - CIGIRS

 Prefeitura Municipal
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023.
Publicação de Extrato de Edital nº 6. Abertura do Processo de Licitação nº 012/2023, na modalidade “Pregão Presencial” nº 06/2023, tipo “Menor Preço por Item”, para Registro de Preço visando a aquisição de combustível e derivados de petróleo, conforme descrito no Edital. Os envelopes Proposta e Habilitação deverão ser protocolados neste consórcio até o dia 21/12/2023. Os envelopes serão recebidos até às 15h00min. A abertura dos envelopes Proposta e Habilitação ocorrerá no dia 21/12/2023 às 15h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação. O Edital nº 06/2023 encontra-se à disposição, na íntegra, aos interessados, na sede do Consórcio. A presente Licitação será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93. Resplendor/MG, 05 de dezembro de 2023. Diogo Scarabelli Junior - Presidente do Consórcio.
 3 cm -05 1878345 - 1

Rio Pardo de Minas

Prefeitura Municipal

 PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO RP Nº 091/2023
Aviso de Licitação - Processo nº 208/2023 - Pregão RP nº 091/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de cama, mesa, banho, tecidos e aviamentos para atender a demanda das diversas secretarias deste município, com entrega dos envelopes até as 08:00:00 horas do dia 19/12/2023. Maiores informações pelo telefone (038) 3824-1356–ou através do e-mail licitacao@riopardo.mg.gov.br ou ainda na sede da Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas 05/12/2023. 2 cm -05 1878286 - 1
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo - COMAR
CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 008/2023.
O Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo - COMAR torna público a quem interessar o Cancelamento do Processo Licitatório nº 015/2023 - Pregão Eletrônico, Registro de Preços nº 008/2023 tipo Menor Preço por Lote. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário escolar equipamentos e armários para manutenção dos Municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo - COMAR. Informações complementares através do e-mail: licitacao@comar.mg.gov.br e do endereço eletrônico: https://licitar.digital/ preferencialmente. Tamires Batista de Sousa - Pregoeira. 3 cm -05 1878452 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202312052056310211.





BH

PBH vai pagar abono de até R\$ 7 mil para servidores

Foto: Rodrigo Clemente/PBH

Os mais de 13 mil servidores ativos concursados vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Belo Horizonte vão receber um bônus derivado do saldo do Fundo de Desenvolvimento e Valorização da Educação Básica (Fundeb) 2023, estimado em R\$ 70 milhões. Cada servidor poderá receber entre R\$ 3,5 mil e R\$ 7 mil, caso tenha dois vínculos (extensão de jornada/dobra). De acordo com o prefeito Fuad Noman, o benefício será pago até 30 de dezembro

deste ano. “Realizamos uma gestão eficiente dos gastos públicos, reprogramando as contas e por isso será possível o pagamento, ainda neste ano, do abono referente ao rateio do saldo do Fundeb 2023 para todas as servidoras e servidores ativos da Rede Municipal da Educação. Mais uma política implementada em nosso governo para valorizar quem educa em Belo Horizonte”, disse Fuad Noman. O valor será proporcional, dependendo da carga horária, tendo em vista a média percebida no ano. Por



O valor será proporcional, dependendo da carga horária.

exemplo, caso o servidor tenha iniciado a extensão de jornada em abril, o valor será relativo aos meses trabalhados. Os servidores que têm um vínculo poderão receber até R\$ 3.500, independentemente da carga horária. O pagamento está previsto na lei 11.435/2022 e não gera impactos na prestação de serviços à população.

POLÍTICA

Câmara de BH abre novo processo contra Gabriel Azevedo

Foto: Kleber Souza/CMBH

O Plenário da Câmara Municipal de Belo Horizonte votou pela abertura de novo processo de apuração de suposta quebra de decoro parlamentar pelo presidente da Casa, vereador Gabriel (sem partido), desta vez a pedido de Miltinho CGE (PDT). A decisão ocorreu poucas horas depois do arquivamento do pedido de cassação do mandato de Gabriel feito pela deputada federal Nely Aquino.

desta tarde, um sorteio definiu a comissão processante responsável pela apuração: Álvaro Damião (União), que vai presidir os trabalhos, Wanderley Porto (Patri), relator, e Cida Falabella (Psol). O grupo tem até 90 dias para concluir a



Decisão ocorreu poucas horas depois do arquivamento do pedido de cassação do mandato de Gabriel feito pela deputada federal Nely Aquino.

apuração. Segundo a denúncia de Miltinho CGE, Gabriel ofendeu sua honra durante entrevista à imprensa quando fez alusão à “prática de rachadinha” no seu gabinete. Segundo a argumentação do denunciante, isso teria sido

uma “cortina de fumaça” para desviar o tema da entrevista, que seria o aumento do número de vereadores na cidade. Antes do início da votação do processo, foi empossado Helton Vieira (PDT) para ocupar o lugar de Miltinho CGE, uma vez que este estaria impedido de votar. O presidente da Câmara de BH, reiterou que Miltinho CGE foi investigado por rachadinha, nepotismo e uso irregular do gabinete, tendo feito junto ao Ministério Público um acordo de persecução penal. “Isso é quando o acusado admite a culpa”, afirmou. Pelo acordo, segundo Gabriel, as

partes negociam cláusulas a serem cumpridas pelo acusado, que, ao final, será favorecido pela extinção da punibilidade. Gabriel afirmou ainda que o novo processo é fruto da interferência do Executivo no Legislativo e reiterou que se trata de “uma farsa”.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 061/2023 – Concorrência Eletrônica nº 002/2023 – Edital nº 2023061-001. Objeto: contratação de serviços especializados de engenharia de reforma/revitalização da praça da democracia, localizada em área adjacente à sede da Câmara. Início da Sessão de Concorrência: 20/12/2023 – horário (Brasília): 15h30min. Forma de Processamento: eletrônica, modo de disputa aberto e fechado. Plataforma de processamento: portal de compras do Governo Federal (www.compras.gov.br). Regime da obra: empreitada por preço global. Forma de Julgamento: menor preço global. Valor estimado da obra: R\$145.006,10 (cento e quarenta e cinco mil, seis reais e dez centavos). Condições de Execução: imediata, no prazo máximo de 90 (dias) dias após assinatura do contrato. Local da obra: sede da Câmara, em Ponte Nova – MG. Pagamento: de acordo com as medições, observado o cronograma físico-financeiro, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após apresentação da Nota Fiscal/planhilha de medição e observadas as condições estabelecidas no edital. Visita técnica: não obrigatória, mediante agendamento prévio. Garantia do contrato: 5,0% do valor total do contrato. Vigência do contrato: 4 (quatro) meses. Informações complementares e obtenção da íntegra do Edital: Av. Dr. Cristiano de Freitas Castro, Nº 74, Centro, Ponte Nova – MG, correio eletrônico licitacao@pontenova.mg.leg.br ou pelo telefone [31] 3819-3250, no horário de 12h às 18h. (a) Claudimiro Hemeck Pires – Agente de Contratação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 061/2023 – Concorrência Eletrônica nº 002/2023 – Edital nº 2023061-001. Objeto: contratação de serviços especializados de engenharia de reforma/revitalização da praça da democracia, localizada em área adjacente à sede da Câmara. Início da Sessão de Concorrência: 20/12/2023 – horário (Brasília): 15h30min. Forma de Processamento: eletrônica, modo de disputa aberto e fechado. Plataforma de processamento: portal de compras do Governo Federal (www.compras.gov.br). Regime da obra: empreitada por preço global. Forma de Julgamento: menor preço global. Valor estimado da obra: R\$ 419.484,10 (quatrocentos e dezenove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e dez centavos). Condições de Execução: imediata, no prazo máximo de 4 (quatro) meses após assinatura do contrato. Local da obra: sede da Câmara, em Ponte Nova – MG. Pagamento: de acordo com as medições, observado o cronograma físico-financeiro, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após apresentação da Nota Fiscal/planhilha de medição e observadas as condições estabelecidas no edital. Visita técnica: não obrigatória, mediante agendamento prévio. Garantia do contrato: 5,0% do valor total do contrato. Vigência do contrato: 5 (cinco) meses. Informações complementares e obtenção da íntegra do Edital: Av. Dr. Cristiano de Freitas Castro, Nº 74, Centro, Ponte Nova – MG, correio eletrônico licitacao@pontenova.mg.leg.br ou pelo telefone [31] 3819-3250, no horário de 12h às 18h. (a) Claudimiro Hemeck Pires – Agente de Contratação.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/25C6-9A57-D108-AD2C> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 25C6-9A57-D108-AD2C



Hash do Documento

90CFA9CBC750D51CBBE4BA2C214706ADEF4B782D89133CC8639BD566277BE2D1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/12/2023 é(são) :

- ☒ Paulo Andre De Alcantara Nacife - 537.480.266-68 em
06/12/2023 07:19 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - BELO HORIZONTE GRAFICA E
EDITORIA LTDA - 25.736.463/0001-47



Processo Licitatório nº 056/2023 - Concorrência Eletrônica nº 001/2023

por Edinei — publicado 06/12/2023 08h20, última modificação 06/12/2023 08h25

Contratação da obra/serviços de engenharia de reforma parcial do telhado do prédio sede da Câmara.

Objeto: Contratação da obra/serviços de engenharia de reforma parcial do telhado do prédio sede da Câmara.

Tipo de julgamento: menor preço global.

Regime de execução: empreitada por preço global.

Critério de Participação: ampla concorrência.

Valor estimado global: R\$ 145.006,10

Prazo de execução: 90 (noventa) dias.

Vigência do contrato: 4 (quatro) meses.

Visita técnica: facultativa, mediante prévio agendamento (31 3819-3250 - horário de 12h às 18h)

Início da Sessão de Concorrência Eletrônica: 20/12/2023 - 13h00 (Brasília)

Plataforma Eletrônica: Portal de Compras Públicas - Governo Federal (www.compras.gov.br)

Pagamento: de acordo com as medições, observado o cronograma físico-financeiro, até 5 (cinco) dias após apresentação da Nota fiscal e documentação complementar.

Seguro do contrato: obrigatório, 5,0% do valor total do contrato.

Informações complementares: 31 3819-3250 correio eletrônico: licitacao@pontenova.mg.leg.br

EDITAL E ANEXOS - DISPONÍVEL EM 06/12/2023:

Plataforma Federal:

[Portal Compras Públicas (compras.gov.br)]

[PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas]

Portal da Câmara:

[EDITAL COMPLETO (COM TODOS OS ANEXOS)]

[EDITAL - Adobe PDF]

[EDITAL - MS-Word (doc)]

[ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO REFERÊNCIA - Adobe PDF]

[MEMORIAL DESCRITIVO - Adobe PDF]

[PLANILHA DE CUSTOS - Adobe PDF]

[PLANILHA DE CUSTOS - MS-Excel]

[CRONOGRAMA - Adobe PDF]

[CRONOGRAMA - MS-Excel]

[PROJETO - AUTOCAD DWG]

[PROJETO - Adobe PDF]

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- Não há, até a presente data, pedido de esclarecimentos e informações.

IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

- Não há, até a presente data, impugnações ao edital.

>

Editais

Edital nº 00001/2023

Acessar Contratação

Última atualização 06/12/2023

Local: Ponte Nova/MG **Órgão:** ESTADO DE MINAS GERAIS **Unidade compradora:** 929010 - CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA/MG

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 06/12/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 06/12/2023 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 20/12/2023 13:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 18715615000160-1-001252/2023 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação da obra/serviços de engenharia de reforma de parte do telhado do prédio sede da Câmara.

Informação complementar:

Obra de reforma do telhado do prédio sede da Câmara (parte antiga). Prazo de execução: 90 (noventa) dias. Recursos próprios. Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=92901003000012023>

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 145.006,10

Itens

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
92901003000012023000	06/12/2023	Edital	

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página

<

>

<

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Acompanhar Contratação



Concorrência Eletrônica N° 1/2023 [\(Lei 14.133/2021\)](#)

UASG 929010 - CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA/MG 

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto/Fechado**



Contratação em período de cadastramento de proposta 

Itens

1 CONSTRUÇÃO / MANUTENÇÃO / REFORMA - TELHADO
Aguardando abertura da sessão pública

Qtde solicitada **1**
Valor estimado (unitário) **R\$ 145.006,1000**



Descrição detalhada
Reforma de Telhado - Obra Civil (obra/serviços de engenharia comum)

Quantidade solicitada	Unidade de fornecimento	Critério de julgamento
1	UNIDADE	Menor Preço
Valor estimado (unitário)	Valor estimado (total)	Orçamento sigiloso
R\$ 145.006,1000	R\$ 145.006,1000	Não
Intervalo mínimo entre Lances	Tratamento Diferenciado	
R\$ 100,0000	Não	

[Voltar para pesquisa](#)

